

CRESCE NÚMERO DE CONTEMPLADOS NO CONSÓRCIO DE IMÓVEIS QUE VISAM À CASA PRÓPRIA

Postado em: 22 de dezembro de 2016

Com uma história de pouco mais de 25 anos, o consórcio de imóveis tem se caracterizado pela concretização de um dos maiores objetivos do consumidor brasileiro: a casa própria. Nesse período, milhares de consorciados foram contemplados e adquiriram seus imóveis próprios de forma econômica e planejada. A flexibilidade na escolha, quando da contemplação, é uma das características da modalidade que permite que outros tipos de bens imóveis se tornem realizações pessoais, familiares e até empresariais como terrenos, reformas, construção, na planta, comerciais, além de casas de veraneio no litoral ou no interior, como sítios e chácaras.

Recente levantamento feito pela assessoria econômica da Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios (Abac), perante as administradoras que atuam no setor imobiliário, mostrou um novo perfil de utilização de crédito para aquisição de imóveis. Enquanto há pouco mais de dois anos (agosto de 2014) os negócios com residências urbanas eram de 62,8%, em outubro último o percentual registrou aumento e chegou aos 71,1%.

Para o presidente executivo da Abac, Paulo Roberto Rossi, “a mudança de perfil de utilização dos créditos nos consórcios de imóveis está diretamente ligada ao estágio da crise econômica que estamos vivenciando desde 2014. Da maior adesão às contemplações ocorridas no período, o principal objetivo tem sido a casa própria, algo natural decorrente do sentimento desejado de construção, ampliação de patrimônio e, conseqüentemente, segurança pessoal ou familiar”.

Também nos demais usos ocorreram variações. Terrenos, por exemplo, diminuíram de 15,3% (agosto/2014) para 10,8% (outubro/2016). As aquisições ‘na planta’ apresentaram retração de 1,7% (ago/2014) para 0,3% (out/2016). Já em casas de veraneio, houve mais que o dobro de participação: antes era 0,7% (ago/2014) e agora chegou a 1,7% (out/2016). Reformas de grande monta ou construção registraram redução de 13,5% (ago/2014) para 10,9% (out/2016). Nos imóveis destinados a uso comercial, a alteração foi de 6% (ago/2014) para 3,5% (out/2016). Aconteceram ainda outros tipos de negócios, nos quais poderiam ser incluídos: glebas para condomínios verticais ou horizontais, participações parciais, compras compartilhadas, que totalizaram 1,7%.